

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 04/12/1992

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

04/12/92

2063/92

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LPL 315

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 161/92

INICIATIVA:

WILSON DILLEM DOS SANTOS

20 Discussão
Aprovado em 12/12/92
por W. A. MIDA
Data d. Sessão
Presidente

HISTÓRICO:

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

- JOÃO FIRMINO PEREIRA -

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillem dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Paulo Cezar Martins



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 365/92

01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 04.12.92	NÚMERO 9063/92
DESTINO: Secretaria	CODIGO: LPL-313/CM

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 04 / 12 / 19 92

Denomina via pública do Municí-
pio e dá outras providências.

(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º- Fica denominado JOÃO FIRMINO PEREIRA o beco público, localizado no bairro Caiçaras, que se inicia na Rua Augusta Venturim Cola e termina no muro divisório da residência do Sr. Roland Feiertag.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 03 de dezembro de 1992.


WILSON D. LEM DOS SANTOS
Vereador PL

Justificativa:

JOÃO FIRMINO PEREIRA, era ferroviário aposentado, que residia no Bairro Caiçaras, por longa data, construindo ali, com sua esposa Sra. Francisca Rosa Pereira, numerosa prole (14 filhos) e laços de sólida amizade junto à comunidade. Por ser o mesmo figura tradicional do Bairro, a nossa homenagem será bem acolhida por todos aqueles moradores, que desde 1970, data do falecimento do Sr. JOÃO FIRMINO, desejam ter uma das ruas do Bairro com seu nome.

Por ser justa nossa proposição, conto com o apoio dos nobres Edis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 PROJETO DE LEI Nº 161/92

02
 [Stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM]
 DATA: 04.12.92
 Nº: 2063/92
 SECRETARIA: LPL-313/CM

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões. 04/12/1992

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º - Fica denominado JOÃO FIRMINO PEREIRA o beco público, localizado no Bairro Caiçaras, que se inicia na Rua Augusta Venturim Cola e termina no muro divisório da residência do Sr. Roland Feiertag.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 03 de dezembro de 1992.

WILSON WILLES DOS SANTOS
 Vereador PL

Justificativa:

JOÃO FIRMINO PEREIRA, era ferroviário aposentado, que residia no Bairro Caiçaras, por longa data, construindo ali, com sua esposa Dra. Francisca Rosa Pereira, numerosa prole (14 filhos) e laços de sólida amizade junto à comunidade. Por ser o mesmo figura tradicional do Bairro, a nossa homenagem será bem acolhida por todos aqueles moradores, que desde 1970, data do falecimento do Sr. JOÃO FIRMINO, desejam ter uma das ruas do Bairro com seu nome.

Por ser justa nossa proposição, conto com o apoio dos nobres Edis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

03
20

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. CARLOS GOMES
ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO



Dr. Carlos Gomes, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que as fls. 103 verso - do livro nº 40 - de registro de óbitos, consta o assento nº 27.065 - de " João Firmino Pereira " nascido aos 07 de setembro - de 1970 às 01 hs. e 30 ms. em a Santa Casa, nesta Cidade do sexo masculino de cor parda profissão aposentado natural deste Estado domiciliado e residente em esta cidade com setenta e quatro (74) anos de idade, estado civil casado com Francisca Rosa Pereira de Firmino Pereira Carvalho e de Dª Rita Marcelina de Jesus

Foi declarante Rulmar Vieira sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Vicente Paulo de Miranda que deu como causa da morte Insuficiência cardíaca O sepultamento foi feito no cemitério de esta cidade

Observações: Deixou bens a inventariar e nove filhos, todos maiores

O referido é verdade, e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1970

Fernando Carvalho Sobrinho
OFICIAL substituto

Firma
Cartório Ultimo de Carvalho
EDIF. ACAIACA
Belo Horizonte - M. G.

Firma
TABELIÃO SPINOLA
Novo Palácio da Justiça
AV. BRANCO NEGA
RIO - GB.

Firma
Tabelião Carvalho Sobrinho
ROBERTO SIMONSEN, 122
SÉ - SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 161/92

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10/12/92

~~PRESIDENTE~~ JUAREZ TAVARES MATTA - VOTO COM O PRESIDENTE

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO JOSÉ PLANES DE ALMEIDA - VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 161/92

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade.

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

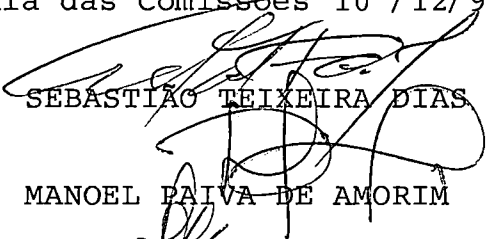
VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10 / 12 / 92

PRESIDENTE  SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO  SALIM RESK CARONE - VOTO COM RELATOR